



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 014/2020

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa autorização para abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321/19 de 19 de dezembro de 2019), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a utilização de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, Proposta nº 056116/2019, objeto do Contrato de Repasse nº 896982/2019.

O recurso tem como objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO – COMUNIDADE DE SÃO XAVIER, conforme Plano de Trabalho aprovado pela União, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sem previsão de contrapartida pelo Município.

Após a autorização pelo Ministério haverá a realização do respectivo Processo Licitatório e, o recurso será transferido para conta específica na Caixa Econômica Federal, agência de Jaguari (0486) sob nº 71013-2. A obra será efetivada via processo licitatório, modalidade Tomada de Preços.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2020, pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 19 de fevereiro de 2020.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N° 014/2020

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a IMPLEMENTAR, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23.08.2017, em seu Anexo 4-A, o projeto instituído na Secretaria Municipal de Saúde denominado “DESPORTO COMUNITÁRIO”, a ação de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de São Xavier, conforme Plano de Trabalho objeto do Contrato de Repasse nº 896982/2019, do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a EXECUTAR, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, editada pela Lei Municipal nº 3.308, de 01.10.2019, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Saúde, o Programa “AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água” conforme Contrato de Repasse nº 896982/2019, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2020, editado pela Lei Municipal nº 3.321, de 19.12.2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VÍNCULO: 1.176 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SÃO XAVIER – CR 896982/2019

PROJETO: 1.011 – Sistema de Abastecimento de Água – São Xavier - CR 896982/2019

4490.51.00.00.00.1176 – Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 4º. Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – Ministério da Saúde, objeto do Contrato de Repasse nº 896982/2019, via Plano de Trabalho, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, ____ DE ____ DE ____.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ____ / ____ / ____.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**